



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Produtor Rural

Nota Fiscal Eletrônica





Nota Fiscal eletrônica - NFe

1 Legislação

2 Histórico

3 Formas de Emissão

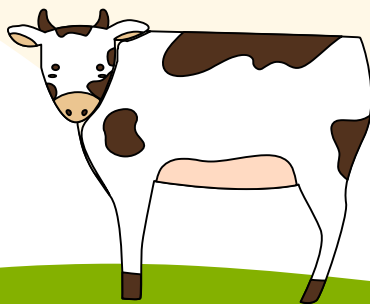
4 Nota Fiscal Fácil





1

Legislação



Ajuste SINIEF nº 10/2022

Estabelece a obrigatoriedade da utilização da NFe em substituição à Nota Fiscal, modelo 4

- a partir de 1º de julho de 2023

* Existe pedido de prorrogação para maio de 2024

Norma de Procedimento Fiscal 31/2015

Estabelece procedimentos relativos ao Produtor Rural, inclusive sobre Nota Fiscal de Produtor eletrônica



2

Histórico



Histórico NFe no Paraná

- Desde 2005, vem sendo gradualmente implementada a obrigatoriedade da emissão da NF-e;
- Desde junho/2019, todos os contribuintes são obrigados a emitir a NF-e em substituição a Nota Fiscal em papel, modelo 1/1-A;
- Desde 1º de janeiro de 2021, produtores rurais do Paraná, com faturamento anual superior a R\$ 200 mil, são obrigados a emitir NFe nas operações interestaduais e comércio exterior;
- Até o presente momento ocorreram 11 prorrogações da obrigatoriedade.



3

Formas de emissão



Como emitir NF-e?

- Aplicativo Nota Fiscal Fácil
- Portal Receita/PR
- Software do mercado privado




4

Nota Fiscal Fácil





Emissão da NFF de produtor

- Solicitação de emissão pode ser cadastrada mesmo sem conexão com a Internet
 - Solicitação será enviada automaticamente assim que o dispositivo conectar-se à Internet
- 

Obrigado!

Lhugo Tanaka Júnior
Auditor Fiscal do Paraná

